



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor (a) Substituto (a) por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias, no exercício 2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.261/2021.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Seleção nº 001/2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado 2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.261/2021, destina-se a selecionar candidatos (a), em caráter temporário para suprir as vagas necessárias para atendimento da continuidade e eficiência do serviço público municipal na área educacional do município de Carlinda-MT.

1.1.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, apenas credencia o (a) aprovado (a) à admissão durante o prazo de sua validade, de acordo com a necessidade do município, obedecida a ordem de classificação, computadas as vagas previstas neste edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

1.1.2 Os (a) candidatos (a) classificados (a) aguardarão a convocação, quando houver vagas disponíveis.

1.2 A seleção será realizada em duas (02) etapas:

1.2.1 Prova de Títulos (Classificatória).

1.2.2 Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória).

1.2.3 Na primeira etapa (Prova de Títulos) será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

1.2.4 Na segunda etapa (Prova Escrita) será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

1.3 Todas as provas serão realizadas no Município de Carlinda-MT.

1.4 O regime de trabalho será de até 40 (quarenta) horas semanais conforme Lei Municipal nº 1.276/2021.

1.5 O regime jurídico para contratação temporária dos cargos disponíveis no presente processo seletivo será regido pelo direito administrativo, na forma prevista pela Lei Municipal nº 892/2015.

1.5.1 A vinculação dos professores contratados com a Administração Municipal de Carlinda-MT se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelo direito administrativo.

1.6 O regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social - INSS.

1.7 O processo de seleção dos (as) candidatos (as) será de responsabilidade da Comissão Seletiva



Municipal constituída por 05 (cinco) profissionais: 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) membro do Executivo Municipal (Departamento Jurídico); 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação e 01 (um) membro da SUBSEDE-SINTEP MT em Carlinda-MT.

1.7.1 A nomeação dos membros decorre da portaria municipal nº 07/2022, do Gabinete da Prefeita, publicada no jornal oficial eletrônico dos municípios – Mato Grosso (AMM), dia 17 de janeiro de 2022 (edição nº 3.899 páginas 89), fica a Comissão Seletiva Municipal constituída por:

- I. Daiane Mariana da Silva Benfica – Presidente – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Fabiana Aparecida Simonato – Membro – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Monali Ribeiro – Membro – Representante do Executivo Municipal (Departamento Jurídico);
- IV. Francisco Severino de Oliveira – Membro – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- V. Luiz Antonio Ferreira da Silva – Membro – Representante da SUBSEDE de Carlinda, SINTEP/MT.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá **conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso**. O Edital estará disponível no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.carlinda.mt.gov.br e Associação Mato-Grossense dos Municípios – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (AMM).

2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do (a) candidato (a), de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3 A inscrição para o processo seletivo simplificado, prevista neste edital, será GRATUITA.

2.4 A Ficha de inscrição/pontuação deverá ser preenchida sem rasuras, conforme anexo III, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.5 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deve optar pela Unidocência para Educação Infantil e Anos Iniciais e Área/Disciplina nos Anos Finais que deseja concorrer.

2.6 No momento da inscrição o candidato deverá apresentar os títulos para contagem de pontos, que será realizada pela comissão e avalizada pelo candidato, sendo vedada a entrega de documentos posteriormente ao ato da inscrição.

2.7 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, no período de **14 à 22/02/2022**, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Antônio Castilho, nº 169 – Centro de Eventos “Jayme Veríssimo de Campos”.

2.8 Para efetuar a inscrição é necessário estar **com os originais e as cópias** dos documentos pessoais (RG e CPF) e **com os originais e cópias** dos documentos que comprovem a Titulação/Formação e dos documentos de Qualificação Profissional Complementar (certificados de formação pedagógica e continuada).

2.9 Somente serão considerados certificados de cursos na área educacional dos últimos 03 anos.



2.10 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) e/ou seu procurador (a).

2.11 No caso de inscrição por procuração é de inteira responsabilidade do (a) procurador (a) o preenchimento da ficha de inscrição/pontuação (anexo III) apresentação dos originais e cópias dos documentos solicitados dentro da área e/ou disciplina na qual o candidato deseja se inscrever e demais providências necessárias ao ato da inscrição.

2.12 Não serão aceitas inscrições via postal, via internet, e-mail, whatsapp ou fax.

3 DA INSCRIÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS

3.1 A contagem de pontos será realizada somente no momento da inscrição com a presença do candidato e/ou seu procurador e com ao menos 02 (dois) membros da Comissão Seletiva Municipal.

3.2 No momento da Inscrição/Contagem de Pontos os candidatos deverão apresentar os documentos que comprovem sua qualificação profissional complementar (certificados de formação pedagógica e continuada), caso estes documentos não sejam apresentados em momento oportuno, eles não serão aceitos, ficando assim o candidato com a pontuação referente somente aos documentos apresentados da titulação/formação no ato de sua inscrição.

3.3 Os candidatos devem possuir formação de nível superior, e no ato da inscrição o candidato deverá, apresentar os seguintes documentos dentro da área e/ou disciplina em que deseja se inscrever:

3.3.1 PEDAGOGO – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL:

- ✓ Cópia e Original do RG e CPF do candidato (**obrigatório**);
- ✓ Cópia e Original do Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) (**obrigatório**);
- ✓ Cópia e Original do Certificado de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) **facultado**;
- ✓ Cópias e Original dos certificados dos cursos de formação pedagógica e continuados até alcançar 480 horas (máximo 12 doze pontos) **facultado**;

3.3.2 PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

- ✓ Cópia e Original do RG e CPF do candidato (**obrigatório**);
- ✓ Cópia e Original do Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) (**obrigatório**);
- ✓ Cópia e Original do Certificado de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) (**obrigatório**);
- ✓ Cópias e Original dos certificados dos cursos de formação pedagógica e continuados até alcançar 480 horas (máximo 12 doze pontos) **facultado**;

3.3.3 ÁREA DE LINGUAGEM:

3.3.3.1 PORTUGUÊS E INGLÊS:

- ✓ Cópia e Original do RG e CPF do candidato (**obrigatório**);
- ✓ Cópia e Original do Diploma de Licenciatura em Letras com Habilitação em Português, Arte e Inglês ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) (**obrigatório**);



- ✓ Cópia e Original do Certificado de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) **facultado**;
- ✓ Cópias e Original dos certificados dos cursos de formação pedagógica e continuados até alcançar 480 horas (máximo 12 doze pontos) **facultado**;

3.3.3.2 ARTE:

- ✓ Cópia e Original do RG e CPF do candidato (**obrigatório**);
- ✓ Cópia e Original do Diploma de Licenciatura em Arte e/ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Arte ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) (**obrigatório**);
- ✓ Cópia e Original do Certificado de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) **facultado**;
- ✓ Cópias e Original dos certificados dos cursos de formação pedagógica e continuados até alcançar 480 horas (máximo 12 doze pontos) **facultado**;

3.3.3.3 EDUCAÇÃO FÍSICA:

- ✓ Cópia e Original do RG e CPF do candidato (**obrigatório**);
- ✓ Cópia e Original do Diploma de Licenciatura em Educação Física ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) (**obrigatório**);
- ✓ Cópia e Original do Certificado de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) **facultado**;
- ✓ Cópias e Original dos certificados dos cursos de formação pedagógica e continuados até alcançar 480 horas (máximo 12 doze pontos) **facultado**;

3.3.4 DISCIPLINA DE MATEMÁTICA:

- ✓ Cópia e Original do RG e CPF do candidato (**obrigatório**);
- ✓ Cópia e Original do Diploma de Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Química/Física com habilitação em Matemática ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) (**obrigatório**) (**obrigatório**);
- ✓ Cópia e Original do Certificado de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) **facultado**;
- ✓ Cópias e Original dos certificados dos cursos de formação pedagógica e continuados até alcançar 480 horas (máximo 12 doze pontos) **facultado**;

3.3.5 DISCIPLINA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA:

- ✓ Cópia e Original do RG e CPF do candidato (**obrigatório**);
- ✓ Cópia e Original do Diploma de Licenciatura em Ciências da Natureza, Ciências Biológicas ou Licenciatura em Química/Física com habilitação em Ciências da Natureza ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) (**obrigatório**);
- ✓ Cópia e Original do Certificado de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) **facultado**;
- ✓ Cópias e Original dos certificados dos cursos de formação pedagógica e continuados até alcançar 480 horas (máximo 12 doze pontos) **facultado**;

3.3.6 ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS:

3.3.6.1 GEOGRAFIA:

- ✓ Cópia e Original do RG e CPF do candidato (**obrigatório**);
- ✓ Cópia e Original do Diploma de Licenciatura em Geografia ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) (**obrigatório**) (**obrigatório**);
- ✓ Cópia e Original do Certificado de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) **facultado**;
- ✓ Cópias e Original dos certificados dos cursos de formação pedagógica e continuados até alcançar 480 horas (máximo 12 doze pontos) **facultado**;



3.3.6.2 HISTÓRIA:

- ✓ Cópia e Original do RG e CPF do candidato (**obrigatório**);
- ✓ Cópia e Original do Diploma de Licenciatura em História ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) (**obrigatório**);
- ✓ Cópia e Original do Certificado de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) **facultado**;
- ✓ Cópias e Original dos certificados dos cursos de formação pedagógica e continuados até alcançar 480 horas (máximo 12 doze pontos) **facultado**;

3.3.6.3 ENSINO RELIGIOSO

- ✓ Cópia e Original do RG e CPF do candidato (**obrigatório**);
- ✓ Cópia e Original do Diploma de Licenciatura História, Geografia ou Pedagogia ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) (**obrigatório**);
- ✓ Cópia e Original do Certificado de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado ou documento equivalente (Atestado de Conclusão) **facultado**;
- ✓ Cópias e Original dos certificados dos cursos de formação pedagógica e continuados até alcançar 480 horas (máximo 12 doze pontos) **facultado**;

3.4 Ao final da lista de classificados deste processo seletivo, caso não haja candidatos habilitados na unicodência e/ou área/disciplina, às aulas poderão ser atribuídas para professores licenciados com qualquer formação de acordo com pontuação em ordem decrescente dos classificados.

4 DEMONSTRATIVO DAS VAGAS OFERTADAS.

QUADRO 2022 (Contratos de até 01 ano)					
DESCRIÇÃO		Quantidade de Vagas*			
		Zona Rural		Zona Urbana	
UNIDOCÊNCIA – Pedagogo – Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.		***06	*01	***04	*01
PSICOPEDAGOGO – Pedagogo com Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional – Educação Infantil/Anos Iniciais e Anos finais do Ensino Fundamental.		-----	-----	01	00**
*vagas destinadas à pessoa com deficiência. ***Os (a) candidatos aprovados e classificados aguardarão a convocação, quando houver vagas disponíveis em substituição.					
DESCRIÇÃO		Quantidade de Hora/Aula***			
		Zona Rural		Zona Urbana	
Área de Linguagem	Português e Inglês.	***62 h/a	***52 h/a		
	Arte.	***10 h/a	***09 h/a		
	Educação Física.	***20h/a	***20h/a		
Disciplina de Matemática		***52 h/a	***42 h/a		
Disciplina de Ciências da Natureza		***30 h/a	***06 h/a		
Área de Ciências Humanas:	Geografia.	***20 h/a	***16 h/a		
	História.	***20 h/a	-----		
	Ensino Religioso.	***10 h/a	***09 h/a		
***O quantitativo de hora/aula poderá ser alterado de acordo com a necessidade das escolas da rede municipal com base no número de turmas de cada unidade escolar no início e no decorrer do ano letivo de 2022. ***Os (a) candidatos aprovados e/ou classificados aguardarão a convocação, quando houver vagas disponíveis em substituição.					



5 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados percentuais não inferiores a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas de acordo com a Instrução Normativa SCI nº. 020/2009 do município de Carlinda.

5.1.1 As vagas, a princípio, existentes e não preenchidas, ficarão disponíveis para a classificação geral.

5.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.3 O (A) candidato (a) deverá informar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência em campo específico no formulário de inscrição/pontuação.

5.4 O (A) candidato (a) deverá anexar ao formulário de inscrição/pontuação, Atestado Médico que contenha a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento no CID (Classificação Internacional de Doenças).

6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As Provas serão realizadas no dia **06/03/2022**, com início às **8h** e término às **12h**, na Escola Municipal Manoel Bandeira, localizada na Rua das Maravilhas, s/nº, Carlinda-MT.

6.2 Os (A) candidatos (a) deverão comparecer munidos (a) de documento de identificação com foto utilizada na inscrição e caneta esferográfica (preta ou azul) transparente.

6.3 Não será permitido o uso de celulares, aparelhos eletrônicos (iPod, áudio, vídeo, walktalk, tablet e outros), calculadora e outros.

6.4 Cada candidato (a) deverá chegar 30 (trinta) minutos antes do início das provas.

6.5 Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de nenhum (a) candidato (a).

6.6 Será obrigatório o uso de máscaras cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, o candidato que recusar-se, sem justificativa ou justo motivo, em respeitar os protocolos de proteção contra a Covid-19, a qualquer momento, será eliminado do processo seletivo.

6.7 Será feita aferição de temperatura corporal de todos os candidatos e não será permitida a entrada no local da prova daqueles que apresentarem temperatura superior a 37,5°C.

6.8 O ingresso de candidatos (as) no local de aplicação das provas será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura.

6.9 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.

6.10 Deverá cada candidato (a) levar e utilizar sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em



material transparente e sem rótulo.

6.11 Após o ingresso no local de aplicação, o (a) candidato (a) deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, momento em que todos os procedimentos de conferência do documento de identificação e acomodação no local indicado acontecerão, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

7 DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

7.1 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1.2 O candidato inscrito neste Processo Seletivo submeter-se-á a Prova de Títulos no ato da inscrição, ou seja, a contagem de pontos, mas somente estará habilitado para a validação da Prova de Títulos o (a) candidato que obtiver o quantitativo de acerto equivalente a 50% (cinquenta por cento) na Prova Escrita e que não tiver zerado em nenhuma das etapas previstas no item 7.2.1.1 (Etapa objetiva) e 7.2.1.2 (Etapa descritiva).

7.1.3 A análise dos títulos terá por base as informações contidas no Anexo III. Não serão considerados títulos elencados neste anexo sem os seus respectivos comprovantes (cópias).

7.1.4 Os títulos de Formação Acadêmica e formação pedagógica e continuada deverão ser apresentados, seguindo rigorosamente os critérios determinados no subitem 7.1.2, em cópias acompanhadas com original para conferência e entregues a Comissão Seletiva Municipal do Processo Seletivo 2022 no ato da inscrição.

7.1.5 Para fins de pontuação de que trata o item 7.1.2 será considerado o Título de Formação Acadêmica somente uma vez e o de maior pontuação (Anexo III).

7.1.6 Para fins de pontuação de que trata o item 7.1.3, será considerada para o título de Formação Acadêmica e formação pedagógica e continuada, a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos (Anexo III).

7.1.7 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via whatsapp ou via correio eletrônico.

7.1.8 Para efeito de pontuação de que trata o item 7.1.3 serão considerados os certificados de formação pedagógica e continuada dos 03 (três) últimos anos.

7.2 DA PROVA ESCRITA

7.2.1 Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 45 (quarenta e cinco) questões distribuídas nas etapas:

7.2.1.1 Etapa objetiva. Esta etapa será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos gerais de acordo com o conteúdo programático (anexo IV). Cada questão terá 04 (quatro) opções de respostas (a, b, c, d), com apenas uma correta, no valor de 1,0 (um) ponto para cada acerto.

7.2.1.2 Etapa descritiva. As questões desta etapa consistirão na resolução de 05 (cinco) questões descritivas referentes aos conhecimentos da função de docência com valor de 2,0 (dois) pontos cada acerto.

7.2.1.3 Para fins de pontuação de que trata o item 7.2.1, será considerada a pontuação máxima de 50



(cinquenta) pontos.

7.3 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas, que ao término das provas, este deverá ser devolvido ao fiscal.

7.4 Para correção da prova serão consideradas apenas as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

7.5 Não haverá substituição de prova ou de cartão resposta, salvo se estiver incompleto ou ilegível.

7.6 O candidato poderá sair da sala sem levar o caderno de provas somente após decorrido 1h e 30min (uma hora e meia) horas do início da mesma.

7.6.1 Caso o candidato insista em sair antes do prazo de 1h e 30min o mesmo estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.7 O candidato somente poderá levar o caderno de provas após decorrido 03 (três) horas do início da mesma.

7.8 Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

7.9 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 Para obtenção da classificação final dos (a) candidatos (a) aprovados (a) utilizar-se-á a somatória das 02 (duas) provas (Escrita e Títulos).

8.2 Em caso de empate, para efeito de classificação, dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao (a) candidato (a) que:

1º Obter maior número de pontos na Prova Escrita – Etapa descritiva;

2º Obter maior número de pontos na Prova Escrita – Etapa objetiva;

3º Obter maior número de pontos na Prova de Títulos se ainda assim persistir;

4º Tiver maior idade (dia, mês, ano).

8.3 A classificação dos (a) candidatos (a) dar-se-á segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Seleção.

8.4 O Resultado Preliminar da Seleção, com a relação dos (a) candidatos (a) aprovados, por ordem de classificação será divulgado em Edital afixado no mural oficial da Secretaria Municipal de Educação e no site www.carlinda.mt.gov.br e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (AMM) a partir de 15/03/2022.

9 DO (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A)



9.1 O (A) candidato (a) aprovado (a) será contratado (a) como Professor (a) em Contrato Temporário, considerando-se a classificação obtida e a necessidade das Escolas da Rede Municipal com base no número de turmas de cada unidade escolar no início do ano letivo de 2022.

9.1.1 Os (a) candidatos (a) classificados poderão ser convocados (a) de acordo com a necessidade do Município, obedecida à ordem de classificação, computadas as vagas previstas neste edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

9.1.2 O (a) candidato (a) classificado (a) que no ato da convocação não aceitar ou desistir da vaga a que concorreu, deverá assinar termo de desistência ficando eliminado da lista de classificados, salvo se a vaga ofertada for para localidade diferente da escolhida pelo candidato que, neste caso, deverá permanecer na mesma classificação (entende-se por localidade área urbana e rural).

9.1.3 Se o candidato aceitar a vaga na localidade diferente da escolhida no ato da inscrição do processo seletivo, o mesmo deverá permanecer na localidade de contratação, a não ser que tenha findado a lista de classificados da localidade e o mesmo tenha carga horária disponível e compatibilidade de horário.

9.2. O (A) candidato (a) a professor (a) classificado (a) para zona urbana ou rural poderá na ausência de professor (a) aprovado (a) assumir aulas excepcionalmente em ambas as localidades, conforme a necessidade do município.

9.3 Não havendo mais candidatos aprovados ou classificados para disciplina e/ou área poderão ser aceitos candidatos aprovados/classificados de outras áreas e/ou disciplinas dos anos finais.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os (A) candidatos (a) aprovados (a) serão contratados (a) por tempo determinado, pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua contratação.

10.2.1. O (A) candidato (a) contratado (a) deve atender aos deveres e atribuições legais do professor (Art. 71 da Lei Municipal nº 753/2013) conforme anexo I deste Edital.

10.2.2 A remuneração do (a) Professor (a) Substituto (a) será concedida conforme o Anexo II deste Edital, considerando proporcionalmente a carga horária admitida.

10.2.3. O (A) candidato (a) a ser contratado (a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ CPF;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Comprovante de Escolaridade (certificado e histórico escolar);
- ✓ Comprovante de Votação 1º e 2º turno;
- ✓ CPF do Pai e da Mãe;
- ✓ Certificado Militar (Homem);
- ✓ Carteira de Registro Profissional (xerox da foto e verso da foto);
- ✓ PIS ou PASEP ou Cartão Cidadão;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ 01 foto 3x4;
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);
- ✓ Certidão de Casamento ou Nascimento;



- ✓ RG e CPF do Cônjuge;
- ✓ Certidão de Nascimento dos Filhos (menores que 14 anos);
- ✓ Comprovante de Escolaridade dos Filhos que estão Estudando;
- ✓ Carteira de Vacinação dos Filhos (menores que 06 anos);
- ✓ Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil;
- ✓ Certidão Negativa de Antecedente Criminal (www.tjmt.jus.br ou www.trf1.jus.br);
- ✓ Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
- ✓ Declaração de Bens;
- ✓ Declaração que Responde ou Não a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
- ✓ Declaração que Não foi Demitido (a) por Justa Causa e a Bem do Serviço Público no período de 05 (cinco) anos, nas Esferas Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Declaração de Não Acúmulo de Cargo;

11 DA RESCISÃO

11.1 Dar-se-á a rescisão do contrato temporário do (a) professor (a) no decorrer do ano nas seguintes situações:

- a) A pedido;
- b) Quando do retorno do titular professor (a), efetivo (a) à Unidade Escolar em condições de assumir as aulas;
- c) Descumprir as atribuições legais do cargo de professor (a);
- d) No caso de junção de turmas;
- e) A título de penalidade, nos termos da legislação vigente;

12 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

12.1 Serão admissíveis recursos nas seguintes fases:

- 12.1.1 Indeferimento da Inscrição;
- 12.1.2 Prova (Questões duvidosas/gabarito preliminar);
- 12.1.3 Classificação (resultado preliminar);
- 12.1.4 Do resultado final do Processo Seletivo.

12.2 O recurso interposto sobre o subitem 12.1.1 (Indeferimento da Inscrição) deverá ser interposto e protocolado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação no Mural da Secretaria da Municipal de Educação e no endereço eletrônico www.carlinda.mt.gov.br através do preenchimento manual do formulário (anexo V) datado e assinado depois digitalizado em PDF e enviado para o e-mail seletivosmecarlinda@gmail.com conforme cronograma de eventos (anexo VI) e sobre este a Comissão Seletiva Municipal decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 O recurso sobre o subitem 12.1.2 (Prova – Questões duvidosas/gabarito preliminar) deverá conter o nome do (a) candidato (a) recorrente, o número da inscrição, assinatura do (a) mesmo (a) e a fundamentação da questão e poderá ser interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a



publicação do gabarito preliminar no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico www.carlinda.mt.gov.br devendo ser protocolado através do preenchimento manual do formulário (anexo V) datado e assinado depois digitalizado em PDF o recurso deverá ser enviado para o e-mail: seletivosmearlinda@gmail.com conforme cronograma de eventos (anexo VI). A Comissão Seletiva Municipal decidirá sobre o mesmo, em igual prazo.

12.4 Os recursos sobre os subitens 12.1.3 (Classificação – Resultado preliminar) e 12.1.4 (Do resultado final do Processo Seletivo) poderão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando-se os dias úteis, após a publicação do resultado do Processo Seletivo no Mural da Secretaria Municipal de Educação e endereço eletrônico www.carlinda.mt.gov.br, devendo ser interposto e protocolado através do preenchimento manual do formulário (anexo V) datado e assinado depois de digitalizado em PDF enviar para o e-mail: seletivosmearlinda@gmail.com conforme cronograma de eventos (anexo VI). A Comissão Seletiva Municipal decidirá sobre o mesmo, em igual prazo.

12.5 Para Interposição de Recursos os candidatos deverão atender os requisitos de cada fase conforme descritos nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, recursos que descumprirem os requisitos serão indeferidos preliminarmente.

12.6 Exaurido o prazo destinado à interposição de recurso a Chefe do Poder Executivo homologará o Processo Seletivo Simplificado.

13 DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 A homologação do processo seletivo será realizada pela Prefeita Municipal em imprensa oficial do município de Carlinda-MT, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após Publicação do Resultado Final, evidenciando a relação de aprovados por cargo, contemplando o nome, cargo/área de atuação, localidade (zona urbana ou zona rural) e ordem decrescente de classificação, conforme distribuição de vagas dispostas no presente Edital.

14 DA VALIDADE

14.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito o Foro da Comarca de Alta Floresta, como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital e que não possam ser resolvidos por meios administrativos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seletiva Municipal do Processo Seletivo Simplificado, que poderá contar com a colaboração da assessoria jurídica e consultoria técnica do Município.

15.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlinda - MT, 20 de janeiro de 2022.

Maria das Dores da Costa
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 010/2017



ANEXO I

DEVERES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO (A) PROFESSOR (A)

(Art. 71 da Lei Municipal nº. 753/2013).

I - Preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais da solidariedade humana;

II - Promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extra-escolares em benefício dos (a) alunos (a) e da coletividade a que serve a escola;

III - Esforçar-se em prol da educação integral do (a) aluno (a), utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;

IV - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza;

V - Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos juntos aos órgãos da administração;

VI - Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do (a) educando (a);

VII - Respeitar o (a) aluno (a) como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;

VIII - Comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;

IX - Manter em dia registro, escriturações e documentações inerentes à função desenvolvida e à vida profissional;

X - Preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.



ANEXO II

REMUNERAÇÃO PARA CONTRATADOS (A) EM SUBSTITUIÇÃO

(Lei Municipal nº. 753/2013 reeditada pela Lei Municipal nº. 1.322/2021).

Cargo/função	Carga Horária	Remuneração	Regime Previdenciário
Professores (a) licenciados (a)	30 horas/semanais*	R\$ 3.247,02	INSS
*sendo 10h destinadas à hora atividade (planejamento/Apoio pedagógico)			



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 / Edital n° 001/2022.

ATENÇÃO: PREENCHER SEM RASURAS SOMENTE DOS ITENS 1 AO 6.

INSCRIÇÃO N°: _____

1	OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO
<input type="checkbox"/> UNIDOCÊNCIA – Pedagogo – Anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação infantil. () ZONA URBANA () ZONA RURAL	
<input type="checkbox"/> UNIDOCÊNCIA – Pedagogo com Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional – Educação Infantil/Anos iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.	
<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.	
<input type="checkbox"/> ÁREA DE LINGUAGEM: () Português e Inglês () Arte () Educação Física – () ZONA URBANA () ZONA RURAL	
<input type="checkbox"/> DISCIPLINA DE MATEMÁTICA () ZONA URBANA () ZONA RURAL	
<input type="checkbox"/> DISCIPLINA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA () ZONA URBANA () ZONA RURAL	
<input type="checkbox"/> ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS: () Geografia () História () Ensino Religioso () ZONA URBANA () ZONA RURAL	
2	DADOS PESSOAIS
Nome do Candidato: _____	
Data Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ CPF: _____	
RG: _____ Órgão de expedição: _____ UF: _____ Data de Expedição: ____/____/____.	
Cel.: _____ Recado: _____ Telefone Residencial: _____	
End. _____ n° _____	
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____	
E-mail: _____	
3	HABILITAÇÃO (FORMAÇÃO):
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____	
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____	
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____	
<input type="checkbox"/> Licenciatura em: _____ com Habilitação em: _____	



4 PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM CID: _____

5 NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA?
() NÃO () SIM

CANHOTO (A): SIM ()

LACTANTE: SIM ()

OUTROS: SIM () ESPECIFICAR: _____

6 POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO?
(Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo)

a. () Não	Tipo: () Público	Cargo Ocupado: () Professor	Jornada de Trabalho Correspondente ao outro vínculo: _____ horas/semanais.
b. () Sim	() Privado	() Administrativo	

ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE ATÉ AQUI.

COMISSÃO SELETIVA MUNICIPAL

NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO (A) CANDIDATO (A)

CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
I	DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
a.	Pós Graduação	Doutorado	38,0 (trinta e oito) pontos	
		Mestrado	35,0 (trinta e cinco) pontos	
		Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional	34,0 (trinta e quatro) pontos	
		Especialização	30,0 (trinta) pontos	
b.	Licenciatura	() Licenciatura na área.	28,0 (vinte e oito) pontos	
c.		() Licenciatura na área com Habilitação na disciplina.	20,0 (vinte) pontos	



II QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (considerar apenas os últimos 03 (três) anos)				
a	Cursos de formação pedagógica e continuada realizados na área da Educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 12,0 (doze) pontos.	1,0 (um) ponto para cada 40 horas.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				
EM CASO DE EMPATE				
1º	Obtiver maior número de pontos na Prova Escrita – Etapa descritiva;			
2º	Obtiver maior número de pontos na Prova Escrita – Etapa objetiva;			
3º	Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos se ainda assim persistir;			
4º	Tiver maior idade (dia, mês, ano).			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE				
Carlinda – MT, _____ de _____ 2022.				
Declaro que li o Edital de Seleção nº 001/2022, e estou ciente e de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição e contagem de pontos.				
_____ Assinatura do (a) Candidato (a).				
_____ Comissão Seletiva Municipal			_____ Comissão Seletiva Municipal	



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conhecimentos Gerais

Aprendizagem e Desenvolvimento Humano; O direito à Educação e a Função Social da Escola Pública Contemporânea; Legislação Educacional e Políticas Educacionais (BNCC, DRC-MT, LDB/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, ECA entre outros); O Projeto Político Pedagógico; Avaliação Educacional; Currículo e Educação das Relações Étnico-Raciais; Fundamentos e Princípios da Educação Inclusiva; Educação Ambiental; Leitura e Escrita; Processos de Letramentos nas Práticas de Ensino; Sistemas Nacionais de Avaliação da Educação; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Os temas da atualidade e interdisciplinaridade. A pandemia do Coronavírus COVID-19 no mundo, no Brasil, em Mato Grosso e em Carlinda. Fakenews e a desinformação nas redes sociais.

2. Língua Portuguesa

Leitura e Compreensão de Textos; Ideias Principais e Secundárias; Relação entre as Ideias; Vocabulário: Sinônimos e Antônimos; Instrumentos Linguísticos: emprego das classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação de termos e orações no período, transformação de termos em orações e vice-versa; Sistema Ortográfico: novo acordo; Período Simples e Período Composto; Classificação das Orações; Discurso Direto, indireto e indireto livre; Figuras de Sintaxe.

3. Matemática (Raciocínio lógico)

Conjuntos Numéricos: operações e propriedades; Principais Sistemas de Unidade de Medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo; Proporcionalidade; Regra de Três Simples e Composta; Média Aritmética Simples e Ponderada; Porcentagem, Juros Simples e Composto; Progressões Aritméticas e Geométricas; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência; Funções de 1º e 2º graus; Funções Exponenciais e Logarítmicas; Equações e Inequações do 1º e 2º graus; Funções Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Arranjo, Combinação e Permutação; Matrizes, Sistemas Lineares; Geometria Plana.

4. Ciências da Natureza

Seres Vivos e Ambientes; Citologia e Histologia: organização de células, divisão celular – características dos tecidos básicos animal e vegetal; Reprodução: tipos de reprodução; Reprodução humana – características; Sexualidade e DST; Evolução: origem da vida; Evolução Humana; Misturas e Substâncias: propriedades e processos de separação; Átomos; Moléculas; Substâncias; Reações Químicas; Gases e Líquidos; Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; Óptica e suas leis; Problemas da visão; Ondas e Comunicação; Tipos de Energia e suas Transformações; Propagação da Energia; A terra: energia e a vida; A terra e a lua no espaço, seus movimentos e suas sequências; A atmosfera e pressão; A vida na terra e suas relações com a energia solar; Camadas da terra: Condições ambientais e condições de sobrevivência.

5. História

Lei 11.645/08; História das relações sociais, da cultura e do trabalho; História das Relações de Poder: nações, estados, povos e culturas; História do Brasil – Período Colonial, Imperial e Republicano; História de Mato Grosso – Período Colonial, Imperial e Republicano; História do Município de Carlinda-MT; Atualidades sobre os Acontecimentos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais.

6. Geografia

Geografia Física (conceitos básicos): clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação; O Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Meio Ambiente; Geografia política mundial: característica da organização sócio espacial global; Os Elementos da Dinâmica Populacional: natalidade, mortalidade, migrações, pirâmides etárias e o envelhecimento da população; O Espaço Agrário: estrutura fundiária, a luta pela terra, os assentamentos rurais em Mato Grosso; Espaço Agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes; As formas de Colonização em Mato Grosso; Aspectos Geográficos de Mato Grosso: localização, limites, superfície, área, população, relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos naturais; Aspectos Econômicos de Mato Grosso: agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo; Geografia do Município de Carlinda-MT: área, população, localização, limites, superfície, área, população, relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos naturais e aspectos econômicos.



ANEXO VI
CRONOGRAMA DE EVENTOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
EDITAL 001/2022.

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
14 à 22/02/2022.	Inscrições das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min	Secretaria Municipal de Educação, Avenida Antônio Castilho, nº 169 – Centro de Eventos.
24/02/2022.	Divulgação do Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições.	Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.carlinda.mt.gov.br https://diariomunicipal.org/mt/amm/19diçoes/?p=4
24/02/2022.	Abertura do prazo para recurso contra o Indeferimento das Inscrições.	Encaminhar recurso (anexo V) de acordo com o item 12.2, deste Edital de Seleção para o e-mail seletivosecarlinda@gmail.com até às 15h do dia 28/02/2022.
04/03/2022.	Homologação das Inscrições.	Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.carlinda.mt.gov.br https://diariomunicipal.org/mt/amm/19diçoes/?p=4
06/03/2022.	Realização da Prova Escrita.	Escola Municipal Manoel Bandeira com início às 8h e término às 12h.
07/03/2022.	Divulgação do Gabarito Preliminar. A partir das 13h.	Mural da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.carlinda.mt.gov.br https://diariomunicipal.org/mt/amm/19diçoes/?p=4
07/03/2022.	Abertura de prazo para recurso contra as questões duvidosas da prova.	Encaminhar recurso (anexo V) de acordo com o item 12.3, deste Edital de Seleção para o e-mail seletivosecarlinda@gmail.com até às 15h do dia 10/03/2022.
15/03/2022.	Divulgação dos Resultados Preliminares.	Secretaria Municipal de Educação e endereço eletrônico www.carlinda.mt.gov.br https://diariomunicipal.org/mt/amm/19diçoes/?p=4
15/03/2022.	Abertura do prazo para recurso contra o Resultado Preliminar.	Encaminhar recurso (anexo V) de acordo com o item 12.4, deste Edital de Seleção para o e-mail seletivosecarlinda@gmail.com até às 15h do dia 18/03/2022.
22/03/2022.	Divulgação do Edital de Resultado Final.	Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico www.carlinda.mt.gov.br https://diariomunicipal.org/mt/amm/19diçoes/?p=4
22/03/2022.	Abertura do prazo para recurso contra o Resultado Final.	Encaminhar recurso (anexo V) de acordo com o item 12.4, deste Edital de Seleção para o e-mail seletivosecarlinda@gmail.com até às 15h do dia 25/03/2022.
29/03/2022.	Homologação do resultado final.	Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.carlinda.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/19diçoes/?p=4

*As datas previstas poderão ser alteradas de acordo com a conveniência administrativa.